



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 019/94

P R O M U L G A Ç Ã O

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou, o Prefeito Municipal sancionou nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei Orgânica Municipal, Art. 66, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 66, § 3º da Constituição Estadual e eu na qualidade de Presidente e ainda, em conformidade com os referidos diplomas legais, promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica denominada rua HARVEY VARGAS GRILO, a rua paralela a rua Padre José de Anchieta, com seu início próximo ao Hotel Ilmenita e Vitorino Garcia, com frente para o mar.

ART. 2º- As despesas decorrentes com o em - placamento da rua de que trata o Art. 1º, correrão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de setembro de 1994.

Câmara Municipal de Anchieta  
*Valceny Ramos Alpoim*  
Valceny Ramos Alpoim  
Presidente